

Decreto Nº 101 - de 19 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.1.0002-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.04.122.0002.1.0025-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 128.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 128.700,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.755.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 28.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 157.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 277.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 277.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Agosto de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00